



PLANEJAMENTO, DESENHO E FORMA URBANA: O DIREITO COLETIVO NO CONTEXTO DE VARGEM GRANDE NO RIO DE JANEIRO.

Rogério Goldfeld Cardeman

Doutorando em arquitetura pelo Programa de Pós Graduação em Arquitetura da Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PROARQ-FAU-UFRJ), pesquisador do Grupo SEL-RJ e Bolsista FAPERJ. email: r.cardeman@gmail.com

Palavras-chave: Espaços livres de edificação, desenho urbano, forma urbana, Projeto de Estruturação Urbana, Rio de Janeiro.

RESUMO

Este artigo tem como objetivo abordar a questão do direito coletivo discutindo as relações entre os espaços livres públicos e privados, como estes são apropriados e determinando, através desta relação, a qualidade que um espaço urbano deveria apresentar. Esta discussão é a base teórica para o desenvolvimento da pesquisa de doutorado, em andamento, que tem como objeto a região de Vargem Grande na Zona Oeste da cidade do Rio de Janeiro.

PLANNING, DESIGN AND URBAN FORM: THE COLLECTIVE RIGHTS IN THE CONTEXT OF 'VARGEM GRANDE' IN RIO DE JANEIRO.

ABSTRACT

This paper aims to address the issue of collective rights by discussing the relations between public and private open spaces, how these are used and setting through this relation, the quality that a urban space should present. This discussion is the theoretical basis for the development of doctoral research in progress, which has as its object the region Vargem Grande in the West Zone of the city of Rio de Janeiro.

Key-words: Open spaces, urban design, urban form, Urban Structuring Project, Rio de Janeiro.



INTRODUÇÃO

Este artigo tem como objetivo descrever parte da pesquisa referente ao estudo da transformação da paisagem da região de Vargem Grande na cidade do Rio de Janeiro principalmente após a aprovação, em 2009, da Lei Complementar Municipal N° 104 e que alteraram o curso da ocupação urbana desta região. Através desta discussão pretendemos determinar, para esta pesquisa, qual a qualidade num espaço urbano deveríamos perseguir.

O trabalho é parte da pesquisa de Doutorado orientada pelos professores Vera Regina Tângari (UFRJ) e Jonathas Magalhães Pereira da Silva (PUC-Campinas), desenvolvida no Programa de Pós Graduação em Arquitetura do PROARQ/FAU da Universidade Federal do Rio de Janeiro e que deverá ser finalizada em 2015.

O DIREITO COLETIVO

Como podem os planejadores da cidade, por meio da articulação entre espaço público e privado, transformar o espaço urbano num lugar ativo e vital? De que forma podem transformar um espaço urbano em espaço para as pessoas, em espaço em que se queira estar, permanecer, que venha a atrair a população e, desse modo, resgatar a cidade para seu uso? A partir destas questões que se enquadra o conceito de qualidade que pretendemos tratar.

Para isso torna-se essencial o entendimento da relação entre o domínio público e o domínio privado. A busca pela qualidade nas cidades passa pela questão do direito coletivo. Mas o que seria esse direito? David Harvey (2013) aborda o direito coletivo quando fala em direito à cidade. O autor afirma que não basta somente o acesso aos recursos urbanos das cidades, mas também os modos como o coletivo pode mudar e transformar os processos de urbanização. Ou seja, a transformação dos modelos de urbanização das cidades deve emergir do coletivo.

Para Lefebvre (2001) o direito à cidade deve atingir a todos; deve existir onde a vida urbana ocorra em sua plenitude, com acesso aos equipamentos públicos que permitam a permanência nas cidades da forma mais humana para os cidadãos.



Concordamos com o autor quando afirma que “O direito a cidade, isto é, à vida urbana, condição de um humanismo e de uma democracia renovados” (LEFEBRVE, 2001, p. 7).

No Brasil o direito à cidade consta na constituição de 1988, no capítulo sobre política urbana, por sua vez regulamentada pela lei 10.257 de 10 de julho de 2001 - o Estatuto da Cidade. Um de seus princípios básicos é que a propriedade urbana deve cumprir seu papel social nas cidades. Os instrumentos de desenvolvimento urbano estabelecidos pelo Estatuto, tais como a Operação Urbana Consorciada e a Outorga Onerosa, deveriam ser usadas para garantir maior igualdade e oportunidade a todos na ocupação do solo urbano.

Mas o que garantiria o direito coletivo ao espaço público em nosso entendimento? O direito coletivo é representado pela forma com que se organizam, e como se relacionam, se realmente se relacionam, o espaço público e o espaço privado no ambiente urbano. A relação entre espaço público e privado parece, em um primeiro momento, uma questão de fácil identificação. Pode-se dizer que as praças, parques e ruas são elementos definidores dos espaços públicos. Por sua vez, os edifícios, lotes, loteamentos e condomínios fechados representam os espaços privados. Acreditamos que é nesta relação que encontraremos a chave para a qualidade que almejamos para a cidade .

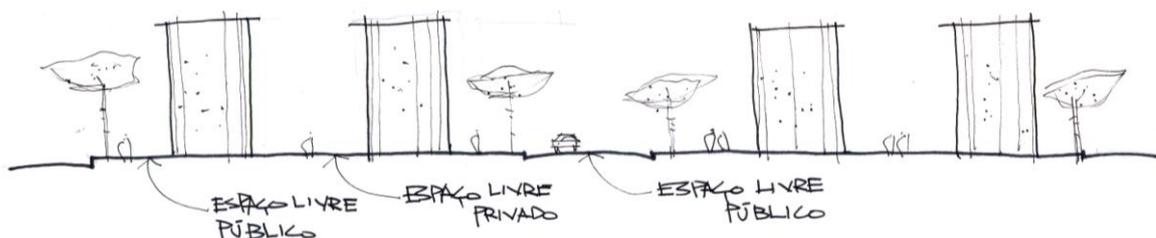


Figura 1. A relação entre os espaços públicos e privados são determinantes para a pesquisa. Por vezes estes espaços se integram mais diretamente, mas, por outras, os espaços públicos são delimitados pelos limites dos privados, sem possibilidade de integração. Fonte: Autor, 2013



Para o grupo de pesquisa QUAPÁ-SEL, da USP, que tem como objeto de pesquisa o estudo dos padrões existentes nos sistemas de espaços públicos na cidade brasileira, define-se como “espaço público todo aquele de propriedade pública podendo se prestar, ou não, para a esfera pública” (QUEIROGA *et al*, 2009, p.92). O grupo amplia o entendimento de espaço público em duas outras interpretações: espaços públicos, ainda que não se prestem ao uso público, e espaços de apropriação pública, onde se realizam ações da esfera pública, política e geral, independentemente de sua propriedade ser pública ou privada.

Segundo José Afonso da Silva (1994) o direito de propriedade abrange em seu âmago tanto os interesses privados quanto os interesses públicos e sociais. Além das propriedades públicas, os bens privados também podem ser de interesse público e social. Estes podem ser, mesmo com regime privado, tutelados de acordo com seu valor para com a sociedade em geral. Fica a cargo do poder público determinar quais os espaços ou edifícios que terão esta finalidade. Ou seja, a definição dos espaços da cidade e seu domínio – público ou privado – são uma prerrogativa do poder público e são seus agentes de planejamento aqueles que definem os espaços da cidade

Os espaços livres públicos são os locais por onde se passa a vida urbana; são os elementos principais por onde a população se desloca ao ar livre dentro da cidade (MACEDO, 2012). Poucas vezes percebemos o quanto nos utilizamos destes espaços e o quanto são responsáveis pelo equilíbrio social da vida urbana.

Dentre os elementos do desenho urbano cuja função básica é definir a divisão entre o espaço público e espaço privado figuram principalmente a quadra e o lote. Estes são resultado das definições de traçado urbano, sendo assim elementos de grande importância para a constituição morfológica da paisagem urbana, como afirmam diversos autores, tais como Ashihara (1981), Cullen (2008), Lamas (2007) e Tângari (1999). Carlos Nelson Ferreira dos Santos (1988, p.51) considera o lote como “unidade territorial mínima que configura o domínio privado”. O autor destaca que 70% das áreas das cidades são de domínio privado. Entretanto, em contraponto a este espaço de uso privado, podemos afirmar que o espaço público permite que as pessoas possam circular livremente, passear e se divertir. É também para o espaço público que os edifícios se abrem e, em sua interação com as ruas, propiciam as



trocadas, as relações e as articulações dentro da cidade, e servem de suporte para o deslocamento tanto das pessoas como de mercadorias.

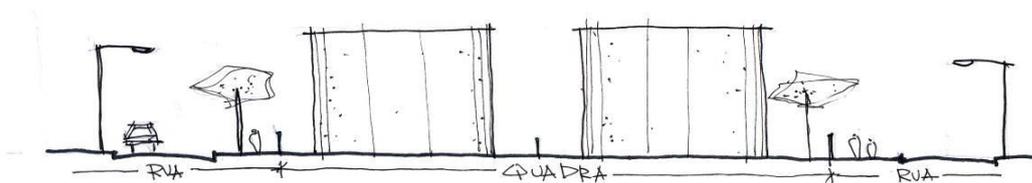


Figura 2. Croqui dos elementos do espaço urbano: a rua e a quadra, espaço público e privado. Fonte: Autor, 2013.

Temos, portanto a rua como o principal elemento do sistema de espaços livres públicos que encontramos nas cidades. “Domínio público, por excelência, a rua é o lugar onde se dão as relações formais, expostas e visíveis, medidas pela lei e pelo dinheiro” (SANTOS, 1985). Em seu trabalho, Carlos Nelson Ferreira dos Santos demonstra como as ruas, independentemente do lugar e da classe social de seus moradores, são por eles apropriadas, conferindo vitalidade ao espaço urbano. O uso distinto das ruas e como delas nos apropriamos marca intensamente o imaginário de moradores, os quais farão a distinção destes lugares através deste imaginário. Kevin Lynch (1997) em seu livro ‘A imagem da cidade’ nos mostra como os moradores criam, em suas próprias imagens mentais das cidades, percepções distintas de um mesmo ambiente. O espaço urbano é percebido não somente pela sua forma, mas pelo movimento das pessoas e dos veículos e pelos sentidos visuais, olfativos, táteis e auditivos. Este autor afirma que “cada cidadão tem vastas associações com alguma parte de sua cidade, e a imagem de cada uma está impregnada de lembranças e significado” (LYNCH, 1997, p.1).

Diversos autores e arquitetos discutiram ao longo dos tempos a questão entre o público e privado, não chegando no entanto a um modelo ideal. Ao longo do século XX, o movimento moderno de certa forma eliminou a divisão entre o público e privado, introduzido nos edifícios o pilotis aberto onde estes domínios se misturavam ou confundiam. Nos edifícios sobre pilotis, a população pode passar através deste espaço, criado a partir da elevação do edifício do solo, permitindo seu trânsito da rua para o edifício ou apenas atravessando-o de um lado para o outro sem barreiras



físicas ou elementos de fechamento. O que importa nesta concepção modernista é o uso do espaço independente de seu domínio.

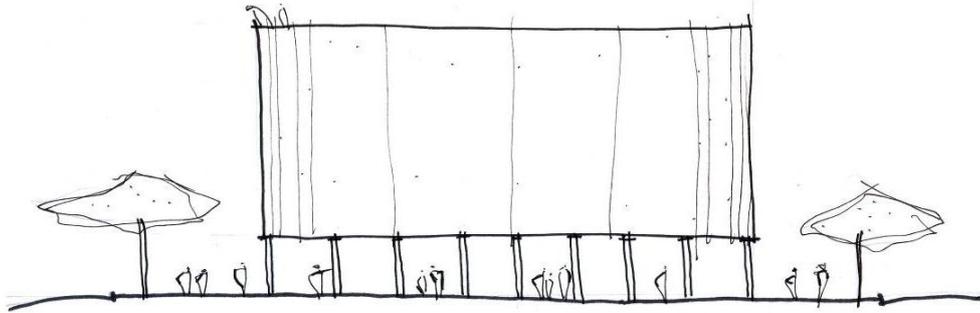


Figura 3. No espaço ideal modernista, o espaço público e o espaço privado se misturam e não são delimitados fisicamente. Fonte: Autor, 2013

Em contraponto a esta concepção, Jane Jacobs (2000) em seu livro ‘Morte e vida das grandes cidades’ faz uma dura crítica ao modelo modernista. Para a autora “o espaço público e o privado não podem misturar-se” (p.35), pois os espaços devem ser claramente definidos, pois a segurança das ruas se dá através dos olhos dos observadores, tanto o que está no espaço público como no privado, esta separação de domínios, segundo a autora, garantirá isso.

Como visto, a vitalidade do espaço urbano é fundamental para sua qualidade. No caso do objeto em estudo, a região das Vargens, é esta vitalidade que buscamos identificar, descrever, analisar e questionar. Entretanto, em qualquer das abordagens analisadas, tanto o modelo modernista, quanto a concepção e importância da rua defendida por Jacobs (2000), o que mais importa é a interação entre as pessoas, que acreditamos ser fundamental para construção da qualidade do espaço urbano.

Na cidade do Rio de Janeiro, em geral a fronteira entre o público e privado se dá pelo afastamento frontal dos lotes em relação a rua. O afastamento das edificações dos alinhamentos frontais dos lotes é uma tradição na cidade e foi incorporado a partir do Plano Agache (1930), que visava garantir a aeração das vias, que naquela época eram bastante estreitas. Este afastamento se perpetuou desde então nas posturas municipais, mesmo em regiões onde as ruas já apresentavam dimensões satisfatórias. Silvio Macedo (2012) aborda esta questão e nos mostra como a partir do século XX o edifício passa a não ser mais construído junto à rua deixando assim recuos entre o



alinhamento e o edifício. O autor comenta ainda que, com o aumento da velocidade dos veículos, a calçada passa a ser o único lugar onde o pedestre pode caminhar com segurança, já que no século XIX não era um elemento fundamental para o pedestre. Com isso o edifício passa a se distanciar cada vez mais do pedestre. Entretanto, o que ocorre, como demonstra o autor, é que os proprietários passam a ocupar cada vez mais os recuos dos lotes com edificações, que servem para diversos fins, tais como garagens cobertas, pequeno comércio, e assim o edifício, ainda que de forma desordenada, volta a se aproximar do pedestre. No caso de Vargens, é perceptível que estes afastamentos foram ocupados por muros altos que isolam os edifícios da rua.

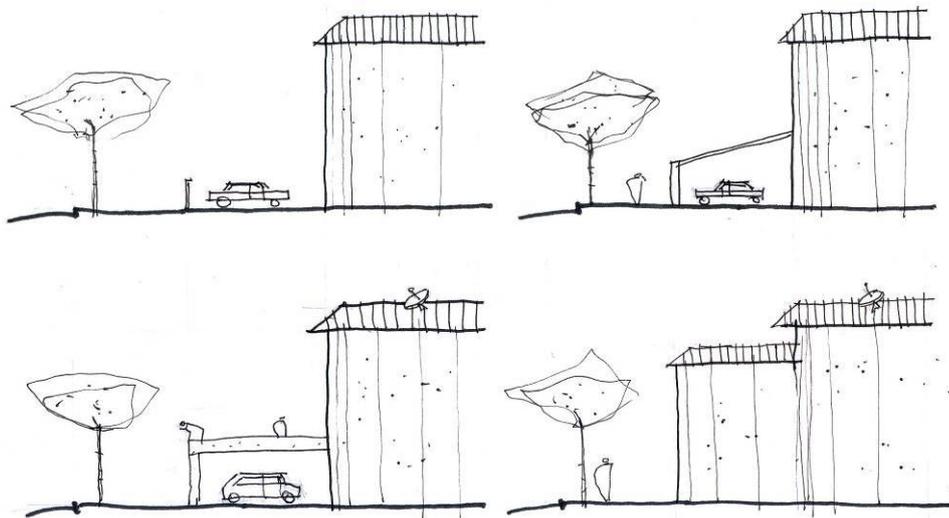


Figura 4. O desenho mostra, segundo Silvio Macedo descreve, a evolução do uso dos espaços frontais das edificações residenciais. Fonte: Autor, 2013.

Portanto, mais do que definir o que é espaço público ou privado ou a quem pertence cada um deles, deve-se verificar como os espaços da cidade são apropriados. As formas de apropriação da cidade é o que realmente importa nesta pesquisa.

A cidade é construída para ser usada e apropriada. Passamos então a interagir com a cidade não só como observador. Será que sua forma atende a nossos anseios? Será que contribuímos com ela e vice versa? No caso de Vargem Grande, que modelo está sendo construído? Qual o impacto do atual ritmo de ocupação para a qualidade da relação entre os espaços públicos e os espaços privados. No futuro, será que veremos pessoas nas ruas, o que ainda pode ser observado de forma intensa atualmente?



PLANEJAMENTO, DESENHO E FORMA URBANA

Para se caminhar na direção de uma cidade mais justa e coletiva é possível que parte da solução esteja no Planejamento e Desenho Urbano e seus reflexos na Forma Urbana. As questões abordadas neste trabalho são questões sobre o espaço da cidade, considerando suas vertentes socioambiental e cultural, que se exprimem diretamente sobre a concepção do espaço público e de sua relação com o espaço privado. Este é um tema que vem sendo estudado desde a pesquisa de Mestrado (CARDEMAN, 2012). Lefebvre (2001) afirma que a cidade é o espaço das trocas, não só comerciais mas as trocas sociais e políticas; é o espaço onde as pessoas interagem. Segundo o autor, intervenções no espaço da cidade devem visar à melhoria da qualidade destas relações e da vida dentro dela e o resultado dessas trocas é a forma urbana.

Nos apropriamos do conceito de Planejamento Urbano para o estudo dos fenômenos que acontecem dentro do território de cidades e regiões urbanas. Seu objetivo é definir métodos de atuação, criar soluções, definir prioridades e processos de produção e estruturação, programas, planos e projetos de intervenções, para melhoria das condições de vida da sociedade que habita e se apropria desses espaços.

Dentro dessa perspectiva, Vera Rezende (1982) afirma que o planejamento urbano tem como objetivo principal a apropriação do espaço urbano, a sua organização e a resolução de conflitos de uso coletivo. É na resolução dos conflitos que se estabelecem as contradições do processo de planejamento e de seu rebatimento sobre o desenho e a forma urbana: para quem, por quem se planeja e por quem se planeja?

Diferente do Planejamento Urbano, mais abrangente, o Desenho Urbano tem reflexo imediato na forma da cidade de modo pontual. Ao alterar um traçado urbano ou a divisão de grandes lotes em novas quadras e as edificações que surgem nessa nova morfologia, logo percebemos uma forma urbana distinta das características da anterior. Já no Planejamento, essas mudanças podem levar muito mais tempo para se concretizarem o que, efetivamente torna mais lentas as percepções de mudanças na forma de uma cidade.



Para Lamas (2007), a forma está condicionada pelo desenho urbano que define as diretrizes de sua configuração. Segundo Aldo Rossi, a cidade é uma obra reconhecida pelo conjunto de sua forma, mas também pode ser identificada por pequenas partes do conjunto em seus diversos momentos (ROSSI, 2001). Além de Lamas e Rossi, diversos outros autores também têm se dedicado a estudar o campo do Desenho Urbano, desde a segunda metade do século XX, por entenderem a necessidade de relacionar as intenções dos planos urbanos à sua concretização sob a forma de desenho e os reflexos sobre as paisagens das cidades.

Desenho significa intenção, quer siga regras oficiais, definidas pelas normas legais, ou não. Ao discutirmos os conceitos sobre desenho urbano, descritos a seguir, estarão sendo abordados a forma decorrente e os elementos que a compõem: o traçado, as ruas, as quadras, as edificações.

Para Cuthbert (2006, p.1.), desenho urbano é “o estudo de como as cidades têm alcançado sua forma física e dos processos que pretendem renová-las. Desenho urbano não é apenas a arte de projetar cidades, mas o conhecimento de como as cidades crescem e mudam”. É também “o processo gerenciador e conformador do ambiente urbano” (DEL RIO, 1990, p.12). Ainda segundo Del Rio, o desenho urbano deve sempre estar presente no processo de planejamento, sendo a ‘qualidade’ do espaço urbano o motivo fim deste processo e que a prática do desenho urbano é um processo que gerencia e conforma o ambiente urbano, ou seja, é um instrumento para se gerar caminhos para construção do espaço urbano.

Dentre os fundamentos do desenho urbano da cidade ocidental figura a divisão do território da cidade em espaços públicos e privados. Elementos chaves dessa divisão referem-se ao traçado e à criação de ruas que determinam as quadras e os lotes. Na conjugação desses elementos – rua, lote e quadra – e seu suporte físico – relevo, hidrografia, vegetação –, reside a principal definição do desenho dos espaços habitados e da forma da cidade, que condicionam também o seu desenvolvimento ao longo do tempo.

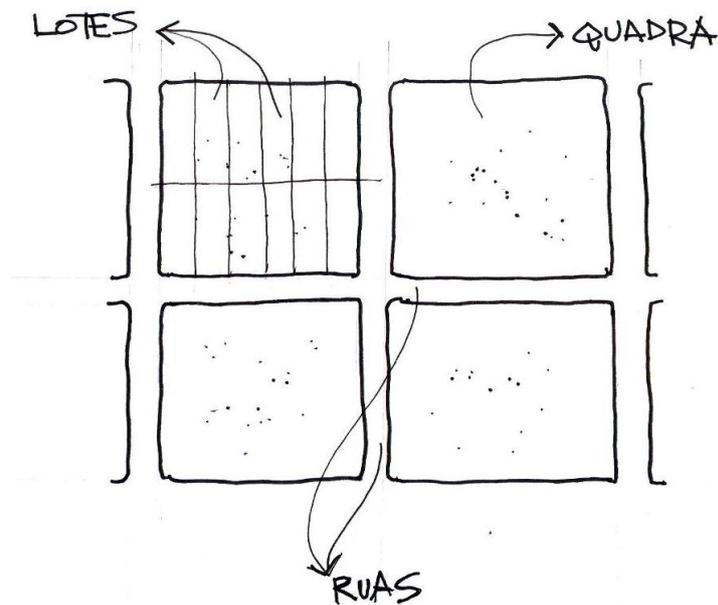


Figura 5. A divisão do espaço urbano em ruas, lotes e quadras. Fonte: Autor, 2013.

A rua é o grande elemento estruturador do espaço urbano, pois define e induz a forma das cidades, quer seja resultado de projeto, como no caso das áreas oficialmente parceladas e loteadas, ou não, como, por exemplo, no caso de favelas e loteamentos clandestinos. A rua pode ser considerada como o principal elemento representativo do sistema de espaços livres públicos urbanos (MAGNOLI, 1972 e 2006).

A rua é o elemento que regula a relação entre os espaços públicos e privados – quadras, lotes e edifícios – conectando os diversos setores da cidade. O sistema de ruas organiza o espaço da cidade através da organização hierárquica, possibilitando os fluxos e a mobilidade urbana. É através da rua que se cria a identidade do espaço público, possibilitando a percepção e apreensão de cada lugar. Quando utilizamos o termo ‘rua’ nos referimos tanto ao espaço destinado à circulação de veículos quanto às calçadas por onde circulam as pessoas. Na calçadas, que podem ser consideradas como faixa de transição entre o espaço público e o espaço privado, o pedestre desfruta da sensação de estar e pertencer à cidade. Para Carlos Nelson dos Santos, nas ruas se observam os deslocamentos de pessoas, transportes, mercadorias e informações; “são o palco onde se desenvolvem os dramas e representações da sociedade. Aí acontecem desde a agitação de todos os dias até as celebrações especiais” (SANTOS, 1988, p. 91).



Temos a calçada como o elemento estruturador e de garantia da qualidade por nós perseguida neste trabalho, onde a vida pública ocorre em sua plenitude. Entretanto, deparamo-nos com um problema recorrente em muitas cidades: a dimensão e tratamento dado às calçadas. Tais problemas muitas vezes inviabilizam diversas atividades e a apropriação pelos pedestres, bem como a falta de tratamento paisagístico configura-se em preocupação pouco incidente nos projetos de novos loteamentos ou projetos urbanos específicos (MACEDO, 2012).

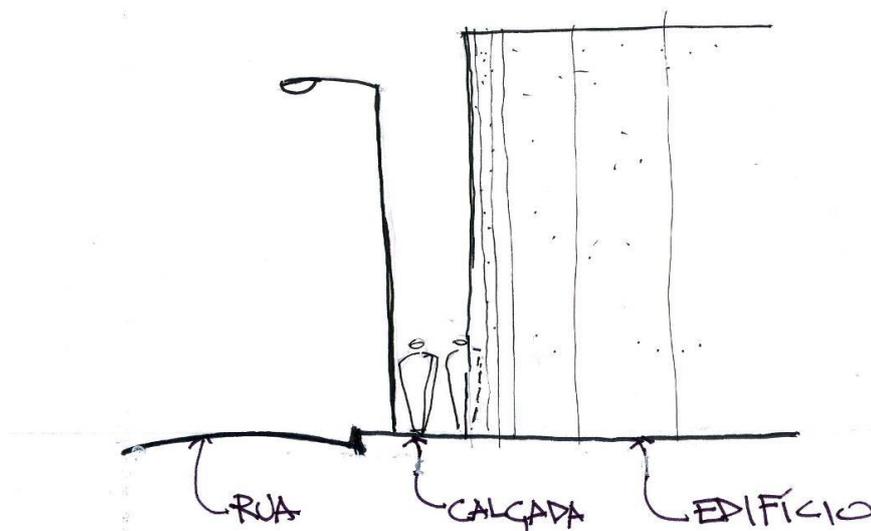


Figura 6. As dimensões e tratamento das calçadas em grande parte das cidades brasileiras não favorecem o a circulação e o encontro das pessoas. Fonte: Autor, 2013.

Para Jane Jacobs (2000), as ruas trazem segurança às cidades, pois possibilitam a vigilância pelas pessoas que junto a elas habitam. Com isso numa rua movimentada em que existam edifícios com boa visibilidade voltada a ela, temos maior sensação de segurança. A autora defende que as calçadas deveriam ter dimensões suficientes para abrigar diversas atividades, tais como a recreação das crianças junto às suas moradias. Isto sempre foi uma característica das cidades brasileiras onde as pessoas costumam ficar sentadas em frente às suas casas enquanto as crianças utilizam as ruas como espaço de lazer. Entretanto, como descrito por Macedo (2012), por diversos fatores, as ruas das cidades estão perdendo esta característica.

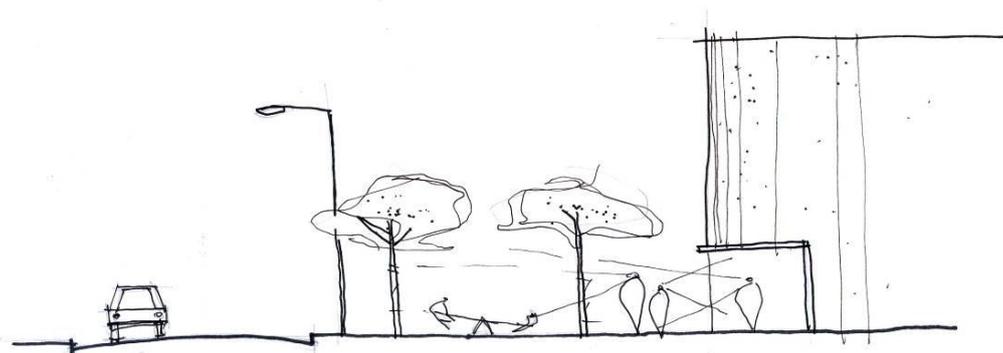


Figura 7. O espaço das calçadas, segundo Jane Jacobs, deve possibilitar diversos usos. Fonte: Autor, 2013.

As características abordadas por Jacobs (2000) e Macedo (2012), que conotam a importância da utilização das calçadas, desaparecem progressivamente em diversas cidades, dentre as quais figura o Rio de Janeiro. A cultura do cercamento dos edifícios residenciais por muros ou grades, amplia a distância entre o pedestre e as edificações. Isto se dá com o pretexto da segurança, mas como visto em Jacobs, a segurança por ser promovida pelo convívio entre as pessoas e pela visibilidade da rua gerada pela relação funcional entre o edifício e a via.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: O CASO DE VARGEM GRANDE

Na cidade do Rio de Janeiro, até a década de 1980, eram poucos os edifícios que exibiam este tipo de solução para o cercamento dos edifícios e frequentemente as entradas e portarias se fundiam com as calçadas, ampliando este espaço de transição entre público e privado. Com o mote da segurança a partir de então, inúmeros condomínios residenciais ou corporativos passaram a instalar grades metálicas vazadas nos limites de seus lotes (NEVES, 2012), de modo a impedir uma transposição indesejada e controlar o acesso. Atualmente, as grades metálicas vem sendo substituídas por divisórias de vidro temperado ou laminado, tornando-se quase que invisíveis, como se estivéssemos retornando ao tempo em que as barreiras físicas não existiam e transposição entre o público e privado se efetivava sem obstáculos. Em Vargem Grande, o fenômeno do cercamento vem ocorrendo de modo extremado, na forma de muros altos, os quais rompem definitivamente a relação entre o público e o privado.

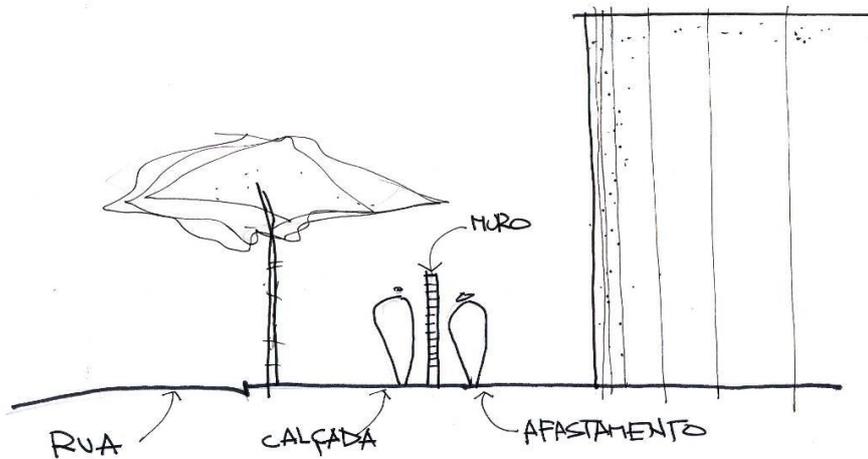


Figura 8. Os cercamento em Vargem Grande afastam as pessoas mesmo estando tão próximas. Fonte: Autor, 2013.

No caso de Vargem Grande, detectamos ao longo da pesquisa, diversas questões que não foram consideradas quando da execução do PEU. A primeira questão é o cálculo da densidade prevista para o bairro, de modo a estabelecer sua viabilidade quanto a infraestrutura local. A segunda questão surge no campo dos aspectos geobiofísicos da região como um todo e uma pergunta se faz: que lugar é Vargem Grande? Quais elementos naturais existentes não foram levados em consideração? Quais áreas devem ser preservadas ou protegidas? A terceira questão, e um fato relevante para essa pesquisa, foi a total desconsideração quanto às doações de lotes de uso público exigidos pelo PEU, o que vem causando a fragmentação do espaço urbano da região e que será abordado no capítulo 3.

Como visto, acreditamos que a qualidade do espaço urbano se dá na relação entre espaço público e privado. Na fronteira onde um se inicia e o outro termina é que podemos buscar respostas e levantar proposições para este problema que já se instalou na região e que pode ser observado em um simples percurso por suas ruas. Faz-se urgente abordar e investigar a questão dos espaços públicos deixados pelo agente imobiliário para o poder público, que não contribuem para a melhoria desta relação.



REFERÊNCIAS

- AGACHE, A. **Cidade do Rio de Janeiro: Extensão – Remodelação - Embellezamento**. Paris: Foyer Brésilien, 1930.
- ASHIHARA, Yoshinobu. **El diseño de espacios exteriores**. Barcelona: Editora Gustavo Gili, S.A., 1981.
- CARDEMAN, David. CARDEMAN, Rogerio G. **O Rio de Janeiro nas Alturas**. Rio de Janeiro: Editora Mauad, 2004.
- CARDEMAN, Rogerio G. **Por Dentro de Copacabana**. Descobrimo os espaços livres do bairro. Rio de Janeiro: Editora Mauad X, 2012.
- COSTA, Lúcio. **Plano Piloto para urbanização da baixada compreendida entre a Barra da Tijuca, o Pontal de Sernambetiba e Jacarepaguá**. Agência Jornalística Image, Rio de Janeiro, 1969.
- CULLEN, Gordon. **Paisagem Urbana**. Lisboa: Edições 70, 2008.
- CUTHBERT, Alexander R., **The form of the cities**. Blackwell: Austrália, 2006.
- DEL Rio, Vicente. **Introdução ao desenho urbano no processo de planejamento**. São Paulo: PINI, 1990.
- HARVEY, David. **O direito a cidade**. Revista Piauí N° 82, Julho de 2013.
- JACOBS, Jane. **Morte e vida nas grandes cidades**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- LAMAS, José M. Ressano Garcia. **Morfologia Urbana e Desenho da Cidade**. Lisboa: Fundação Calouse Gulbenkian, 2007.
- LEFEBRVE, Henri. **O direito à cidade**. São Paulo: Centauro, 2001.
- LYNCH, Kevin. **A imagem da cidade**. São Paulo: Martins Fontes, 1997.
- MACEDO, Silvio Soares. **Paisagismo Brasileiro na virada do Século : 1990-2010**. São Paulo: Editora Unicamp, 2012.
- MAGNOLI, Miranda. **Espaço Livre-objeto de trabalho** In: Revista Paisagem e Ambiente – Ensaio, nº 21. São Paulo: FAU/USP, 2006.
- NEVES, Luiz. **Violência urbana e o processo de transformação dos acessos aos edifícios residenciais do bairro da glória, Rio de Janeiro/RJ**. Tese de Doutorado. Rio de Janeiro: PROARQ/FAU/UFRJ, 2012.
- QUEIROGA, Eugenio *et al.* **Os espaços livres e a esfera pública contemporânea no Brasil: por uma conceituação considerando propriedades (públicas e privadas) e apropriações**. In: Sistema de espaços livres: o cotidiano,



apropriações e ausências. TANGARI, Vera R. *et al* (org). Rio de Janeiro: PROARQ-FAU-UFRJ, 2009.

REIS, Nestor Goulart. **Notas sobre urbanização dispersa e novas formas de tecido urbano**. São Paulo: Via das Artes, 2006.

REZENDE, Vera. **Planejamento urbano e ideologia: quatro planos para a cidade do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1982.

ROSSI, Aldo. **A Arquitetura da Cidade**. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

SANTOS, Carlos Nelson F. dos. **A cidade como um jogo de cartas**. São Paulo: Projeto Editores, 1988.

SANTOS, Carlos Nelson Ferreira et al . **Quando a rua vira casa: a apropriação de espaços de uso coletivo em um centro de bairro**. São Paulo: Projeto FINEP/IBAM, 1985.

SILVA, José Afonso. **Direito urbanístico brasileiro**. São Paulo: Malheiros Editores, 1994.

TANGARI, Vera R. **Um outro lado do Rio**. Tese de doutorado. São Paulo: FAU/USP, 1999.

VILLAÇA, Flávio. **Perspectivas do Planejamento urbano no Brasil de hoje**. Campo Grande: 2000.

_____. **Espaço intraurbano no Brasil**. São Paulo: Studio Nobel, 2001.

_____. **Reflexões sobre as cidades brasileiras**. São Paulo: Studio Nobel, 2012.